

## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por empresas (micro, pequenas e médias)**

### **Principais objetivos**

Reforço das equipas com Recursos Humanos Altamente Qualificados, com remuneração justa e perspetivas de sustentabilidade de emprego, como forma de aquisição de massa crítica e de suporte ao desenvolvimento de processos que promovam a inovação empresarial, em áreas alinhadas com os domínios prioritários da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (S3NORTE2027).

### **Entidades beneficiárias**

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade e com estrutura física e atividade regular (sede ou estabelecimento) na região Norte.

### **Ações abrangidas pelo aviso:**

Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por micro, pequenas e médias empresas com grau académico de nível de qualificação 6 (licenciatura), 7 (mestrado) ou 8 (doutoramento e pós-doutoramento).

### **Período de Candidaturas:**

30/12/2023 a 28/03/2024

A Autoridade de Gestão pode suspender ou cancelar a receção de candidaturas a qualquer momento, em função do esgotamento da dotação prevista no aviso.

### **Forma do apoio e Taxas de financiamento**

O apoio assume a forma de subvenção, com taxas de financiamento até ao limite máximo de 50%.

### **Despesas elegíveis**

- Salário base, incluindo subsídio de férias e subsídio de Natal e respetivos encargos sociais obrigatórios, durante o período de 36 meses.

### **Despesas não elegíveis**

a) Os suplementos remuneratórios, ou seja, os acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes;

- b) Os prémios de desempenho e os descontos facultativos, prémios de seguros de doença ou de acidentes pessoais, de seguros de vida e complementos de reforma e planos de poupança-reforma e as quotas sindicais ou para Ordens Profissionais;
- c) As compensações pela caducidade do contrato de trabalho ou indemnizações por cessação do contrato de trabalho de pessoal afeto à operação, bem como as entregas relativas ao Fundo de Compensação do Trabalho;
- d) O trabalho extraordinário, trabalho noturno, trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- e) O subsídio de refeição.

### **Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa**

Limiares mínimos de elegibilidade do salário base:

- i) o valor correspondente à posição remuneratória de entrada de licenciados na carreira geral de técnico superior na Administração Pública (posição 2), no caso de licenciados e mestres (1333,35€, em 2023);
- ii) o valor correspondente à posição remuneratória de entrada de doutorados na carreira geral de técnico superior na Administração Pública (posição 4), no caso de doutorados e pós-doutorados (1 754,41€, em 2023).

Limiares máximos de elegibilidade do salário base:

- i) O valor correspondente à posição remuneratória 5 da carreira geral de técnico superior na Administração Pública, no caso de licenciados e mestres; (1 964,94 €, em 2023);
- ii) O valor correspondente à posição remuneratória 12 da carreira geral de técnico superior na Administração Pública, no caso de doutorados e pós-doutorados. (3 238,99 €, em 2023).

### **Condições de acesso dos beneficiários:**

1. Ser PME
2. Estar legalmente constituída à data da candidatura e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário (RCBE)
3. Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
4. Não ser uma Empresa em dificuldade – de acordo com regulamento aplicável
5. Dispor de uma situação económica equilibrada e demonstrar capacidade de financiamento
6. Declarar que não se trata de uma Empresa sujeita a injunção de recuperação, ainda que dependente
7. Declarar que não tem salários em atraso
8. Ausência de dívidas ao Estado e Segurança Social
9. Não se encontrar em processo de insolvência.